L E I . . . . . Nº 10/68

SÚMULA - Concede ao Professor EGYDIO MARTELLO, o título de Cidadão Honorário de Campo Mourão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir título de Cidadão Honorário de Campo Mourão ao Professor EGYDIO MARTELLO.

ART. 2º - As despesas necessárias à execução desta Lei correrão por conta da verba 0.0-3.140.01, despesas correntes, encargos diversos, do Poder Legislativo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 22 de maio de 1968 -

AUGUSTINHO VECCHI
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO EXECUTIVO